



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.319 de 10 de abril de 1996.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO - SAAE, PROCEDER A
ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, Prefeito
LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, Prefeito
da Estância Turística de Barra
Bonita, Estado de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, autorizado a proceder a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), que será destinado a atender as despesas com indenização por acidente de veículo, ocorrido em 1992, com sentença judicial transitada em julgado, obedecendo a seguinte classificação:

ADMINISTRAÇÃO

- 3000 - Despesas Correntes
- 3100 - Despesas de Custeio
- 3140 - 13040132.001 - Encargos Diversos

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será o proveniente do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 10 de abril de 1996.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete